

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI Nº 91 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de , , , , - Cr. \$ 15 250,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciona a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr. \$ 15 250,00) para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas :

Aos Srs. Fernandes Costa & Cial Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente, nos exercícios de 1947 e 1948	5 250,00
Ao Hospital Severiano da Fonseca, relativo ao auxílio para a campanha contra a tuberculose	10 000,00
TOTAL	Cr. \$ 15 250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados na importância de Cr. \$ 498 715,90, conforme representação nº 15 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de novembro de 1949.

João Teixeira de Vasconcelos
João Teixeira de Vasconcelos

Clódio Rodrigues de Araújo
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de novembro de 1949.

Campanha de Vacinas!